



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

011

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.335 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.610, de 03 de dezembro de 1985, fica suplementada na importância Cr\$ 3.000.000 (tres milhões de cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3259 Outras Transferências à Pessoas

FP 15.81.4862.33 - Despesas c/auxílio funeral,

etc.

Cr\$ 3.000.000

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

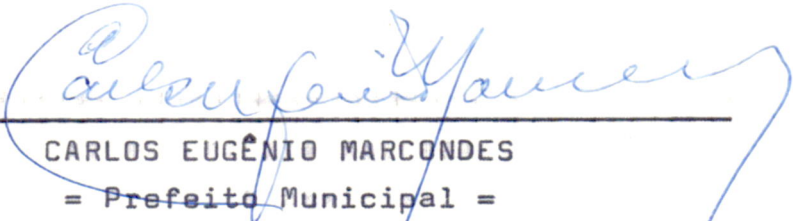
9000 Reserva de Contingência

FP 99999999 - Reserva de Contingência

Cr\$ 3.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de fevereiro de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de fevereiro de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =